PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.523, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a preservação, proteção e o tombamento da Reserva Técnica Arqueológica da Fundação Casa da Cultura de Marabá, como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica preservado, protegido e tombado, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Marabá, a Reserva Técnica Arqueológica da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários. Promover a formação cidadã dos estudantes da rede pública municipal;

Art. 3º Esta Lei vigorará na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Data: 11/11/2025 10:31:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.523, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a preservação, proteção e o tombamento da Reserva Técnica Arqueológica da Fundação Casa da Cultura de Marabá, como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica preservado, protegido e tombado, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Marabá, a Reserva Técnica
Arqueológica da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá
aos registros necessários. Promover a formação cidadã dos estudantes da rede
pública municipal;

Art. 3º Esta Lei vigorará na data da sua publicação, revogada as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de novembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00B34503

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/11/2025. Edição 3880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/